



DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

GRUPO NORMATIVO: 03.00 – COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PRODUTOS

ATIVIDADES NORMATIVAS:

- 03.05 – Coleta e transporte de resíduos agrícolas, comerciais, urbanos e de construção civil
- 03.06 – Coleta e transporte de resíduos industriais – exceto classes I e serviços de saúde (A, B, C e E)
- 03.10 – Transporte e destinação de resíduos de esgotos sanitários, inclusive aqueles provenientes de fossas
- 03.11 – Disposição de resíduos especiais de agroquímicos e suas embalagens usadas

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

1. Requerimento devidamente preenchido e assinado (formulário padrão SEMMA);
2. Comprovante de pagamento da taxa previamente fixada;
3. Documento de identificação do proprietário ou representante legal;
4. Ato Constitutivo (ou equivalente) do requerente pessoa jurídica;
5. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (CTF) de atividade potencialmente poluidora e/ou utilizadora de recursos naturais (IBAMA);
6. Documento de identificação dos responsáveis técnicos pela coleta e transporte de resíduos;
7. Licença de Operação Ambiental da base operacional de apoio ao transporte de resíduos, emitida pelo órgão ambiental competente;
8. Licença de Operação Ambiental do local de manutenção e lavagem dos veículos de transporte de resíduos, emitida pelo órgão ambiental competente;
9. Licença de Operação Ambiental do local de origem dos resíduos, emitida pelo órgão ambiental competente;
10. Licença de Operação Ambiental do local de destino final dos resíduos, emitida pelo órgão ambiental competente;
11. Caracterização ambiental contendo:
 - 11.1. Percurso (rotograma);
 - 11.2. Lista dos resíduos que serão transportados;
 - 11.3. Lista dos veículos que serão utilizados no transporte, com capacidade, placa, fotos e documentação dos mesmos;
 - 11.4. Lista dos motoristas dos veículos que serão utilizados no transporte, com comprovante de treinamento em direção defensiva e/ou Certificado de Curso de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP) e documentação dos mesmos;
 - 11.5. Forma de acondicionamento dos resíduos;
 - 11.6. Estimativa de quantidade total diária de resíduos a serem transportados;
 - 11.7. Indicar a origem e destino final dos resíduos;



12. Declaração do proprietário ou representante legal do local de origem dos resíduos, referente a autorização para a coleta;
13. Declaração do proprietário ou representante legal do local de destino final dos resíduos, referente a autorização para o recebimento;
14. Ficha com Dados de Segurança de Resíduos (FDSR), para cada resíduo químico a ser transportado;
15. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), para cada produto químico a ser transportado;
16. Plano de Emergência para atendimento a acidentes no transporte rodoviário;

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. *Todos os documentos exigidos deverão ser submetidos através do sistema SEII;*
2. *Todos os estudos, projetos, planos, programas, mapas e memoriais devem ser elaborados por profissionais devidamente habilitados, em conformidade com as Normas da ABNT e acompanhados das respectivas ARTs;*
3. *A SEMMA se reserva o direito de exigir esclarecimentos e complementações em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos apresentados.*

Documento atualizado em 14/02/2025